



PROCESSO: 33139-5/2017

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE

RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Auditoria de Conformidade realizada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, referente aos processos de concessão de afastamentos remunerados para qualificação dos servidores da Unemat, entre 2012 e 2017, totalizando um montante fiscalizado de R\$ 54.811.081,07.

A Auditoria atendeu ao planejamento definido no PAF – Plano Anual de Fiscalização e foi contemplada por todas as fases desse tipo de fiscalização previstas no Manual de Auditoria de Conformidade do TCE-MT, sendo executada visita exploratória para conhecimento dos sistemas de controle existentes na unidade fiscalizada e elaborada a matriz de planejamento para execução da auditoria, mediante a aplicação dos procedimentos previamente definidos pela equipe técnica e validados pela supervisão.

A equipe técnica designada para execução dessa Auditoria foi composta pelos Auditores: Luiz Otávio Esteves de Camargos (coordenador) e Paulo César Paim, sendo supervisionados pelo Supervisor de Controle Externo, Senhor Alisson Francis Vicente de Moraes.

Após execução da auditoria a equipe técnica apresentou Relatório de Auditoria devidamente instruído com todos os achados pertinentes aos objetos auditados, assim como informou quais os responsáveis por cada achado, demonstrando ainda a conduta praticada por cada um deles.

Dessa forma, para dar continuidade ao processo de Auditoria, encaminha-se o processo para que os responsáveis elencados no item 3.1.3 – Responsabilização do Relatório de Análise (Doc



nº 103482/2018) e identificados no Documento nº 89341/2018 sejam citados para que apresentem suas manifestações de defesa sobre o achado apresentado no Relatório Preliminar de Auditoria (Doc nº 103489/2018).

Destaca-se ainda que nas citações **deverão ser encaminhados o Relatório Preliminar de Auditoria, os Relatórios de Análise do achado e o Anexo do Relatório Técnico**, considerando que o detalhamento do método e dos resultados, assim como a responsabilização, estão apresentados nesses documentos que são parte integrante dos trabalhos da Secex.

Segue relação dos Documentos que deverão fazer parte da citação:

- 103489/2018
- 103482/2018
- 89342/2018

Considerando o Relatório Preliminar de Auditoria apresentado pela equipe técnica e validado pelo Supervisor de Controle Externo, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

**Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de junho de 2018.**

*Assinatura Digital*

**Joel Bino do Nascimento Júnior**  
**Secretário de Controle Externo**